



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13386, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização de protesto extrajudicial das certidões da dívida ativa do Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2605/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o protesto extrajudicial das certidões da dívida ativa do Município de Taubaté, a cargo da Procuradoria Tributária da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 2º Poderão ser protestados débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive, aqueles que já estejam sendo objeto de execução fiscal.

Art. 3º O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:

I – créditos de pequeno valor não ajuizados em face do artigo 1º da Lei Complementar nº 91, de 08 de junho de 2001;

II – parcelamentos não cumpridos; e

III – grandes devedores, considerados como tal aqueles com dívidas superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º A Procuradoria Tributária da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Taubaté encaminhará as Certidões da Dívida Ativa a protesto, preferencialmente, por meio eletrônico, ao Serviço de Distribuição de Títulos para Protesto.

Art. 5º Contrato a ser firmado com os Tabeliães de Protesto locais regulará a remessa e retirada dos títulos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES - SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13387, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34241/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro Ipiranga, a saber:

“ÁREA A – DESCRIÇÃO DE LIMITES

“Tem início no ponto 1 de coordenadas N: 7453179,768 e E: 447954,481, localizado no limite da Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e o acesso à UNITAU; deste ponto segue pelo acesso da UNITAU, com azimute de 138°38'16” e distancia de 0,97m até o ponto 2 de coordenadas N: 7453179,039 e E: 447955,122; deste ponto segue com azimute de 163°31'34”



e distancia de 3,77m até o ponto 3 de coordenadas N: 7453175,420 e E: 447956,192; deste ponto segue com azimute de 189°36'13" e distancia de 2,18m até o ponto 4 de coordenadas N: 7453173,269 e E: 447955,828; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 348°17'06" e distancia de 6,64m até o ponto 1, início desta descrição, encerrando a área total de 3,40m² (três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)."

ÁREA B – DESCRIÇÃO DE LIMITES

"Tem início no ponto 5 de coordenadas N: 7453145,190 e E: 447960,497, localizado na lateral do acesso da UNITAU à Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; deste ponto segue pela lateral do acesso da UNITAU à Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, com azimute de 69°07'15" e distancia de 9,09m até o ponto 6 de coordenadas N: 7453148,429 e E: 447968,988; deste ponto segue na mesma confrontação com azimute de 93°53'43" e distancia de 3,82m até o ponto 7 de coordenadas N: 7453148,169 e E: 447972,799; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, com azimute de 148°32'39" e distancia de 10,27m até o ponto 8 de coordenadas N: 7453139,408 e E: 447978,159; deste ponto segue com azimute de 160°43'24" e distancia de 10,01m até o ponto 9 de coordenadas N: 7453129,959 e E: 447981,463; deste ponto segue com azimute de 193°20'49" e distancia de 8,12m até o ponto 10 de coordenadas N: 7453122,061 e E: 447979,590; deste ponto segue ainda confrontando com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, com azimute de 91°19'00" e distancia de 3,75m até o ponto 11 de coordenadas N: 7453121,975 e E: 447983,338; deste ponto segue com azimute de 197°21'51" e distancia de 33,24m até o ponto 12 de coordenadas N: 7453090,246 e E: 447973,417; deste ponto segue com azimute de 177°42'35" e distancia de 27,30m até o ponto 13 de coordenadas N: 7453062,966 e E: 447974,508; deste ponto segue ainda confrontando com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, com azimute de 162°57'39" e distancia de 20,04m até o ponto 14 de coordenadas N: 7453043,806 e E: 447980,380; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área da UNITAU, com azimute de 307°29'04" e distancia de 22,83m até o ponto 15 de coordenadas N: 7453057,697 e E: 447962,266; deste ponto segue com azimute de 17°17'38" e distancia de 18,52m até o ponto 16 de coordenadas N: 7453075,385 e E: 447967,773; deste ponto segue com azimute de 345°43'56" e distancia de 12,83m até o ponto 17 de coordenadas N: 7453087,820 e E: 447964,611; deste ponto segue na mesma confrontação, com azimute de 17°29'58" e distancia de 36,04m até o ponto 18 de coordenadas N: 7453122,188 e E: 447975,446; deste ponto segue com azimute de 0°22'33" e distancia de 17,41m até o ponto 19 de coordenadas N: 7453139,600 e E: 447975,561; deste ponto segue com azimute de 314°53'39" e distancia de 8,54m até o ponto 20 de coordenadas N: 7453145,625 e E: 447969,513; deste ponto segue ainda confrontando com a área da UNITAU, com azimute de 267°14'04" e distancia de 9,03m até o ponto 5, início desta descrição, encerrando a área total de 761,39m² (setecentos e sessenta e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados)."

ÁREA C – DESCRIÇÃO DE LIMITES

"Tem início no ponto 21 de coordenadas N: 7453000,286 e E: 448050,684, localizado no limite da área da UNITAU e a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; deste ponto segue pela Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, com azimute de 57°52'38" e distancia de 3,07m até o ponto 22 de coordenadas N: 7453001,918 e E: 448053,284; deste ponto segue na mesma confrontação, com azimute de 66°45'20" e distancia de 3,15m até o ponto 23 de coordenadas N: 7453003,162 e E: 448056,179; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área da UNITAU, com azimute de 155°10'14" e distancia de 0,72m até o ponto 24 de coordenadas N: 7453002,507 e E: 448056,482; deste ponto segue na mesma confrontação, com azimute de 249°02'14" e distancia de 6,21m até o ponto 21, início desta descrição, encerrando a párea total de 2,98m² (dois metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados)."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2971-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de agosto de 2014.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13388, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 9.527/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Fundação de Apoio à Ciência e Natureza - FUNAT, como apoio financeiro às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté, nos termos da Lei nº 4.913, de 07 de agosto de 2014, onerando a dotação orçamentária 300100.3350.4300.13.391.3003.2096, fonte 01, código de aplicação 1100000 do orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de agosto de 2014.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 13389, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidade esportiva que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 228.220,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais) à Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.912, de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 200200.3350.41.27812.3007.2283, fonte 01, código de aplicação 1000005 do orçamento vigente.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de agosto de 2014.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

Portarias



PORTARIA Nº 1529, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora DENISE RIBEIRO MOREIRA DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 27870, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Fiscalização de Ambulantes e Comércio – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1530, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO PERNAMBUCO, titular de cargo efetivo – matrícula 3422, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Varrição – Ref. “36”, da Divisão de Manutenção das Áreas Públicas das Regiões Periféricas, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1531, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor Cleiton Takao Monteiro da função de confiança de Supervisor Técnico de Fiscalização de Ambulantes e Comércio, nomeado pela Portaria nº 512, de 02 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1532, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CLEITON TAKAO MONTEIRO, titular de cargo efetivo – matrícula 24927, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Terminais Rodoviários – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1533, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor José Donizete Igreja Bastos da função de confiança de Chefe do Serviço de Carpintaria e Marcenaria, nomeado pela Portaria nº 896, de 21 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1534, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor Mauro Vieira da função de confiança de Supervisor Técnico de Serviços e Manutenção, nomeado pela Portaria nº 678, de 20 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1535, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ DONIZETE IGREJA BASTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 836, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Serviços e Manutenção – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1536, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MAURO VIEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 3632, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Carpintaria e Marcenaria – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1538, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOSÉ CARLOS CORREA	288.059.668-86

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1539, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LURIEL ALVARENGA DE PADUA	345.319.038-62

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1540, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Pediatra – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RENATA IVERSEN	246.873.198-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1541, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Ginecologista – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CARLOS EDUARDO BUCHIARELLI NASCIMENTO	122.304.978-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1542, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
IVAN BERBARE	185.648.578-12

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1543, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Dentista – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GUSTAVO DE SOUZA DELGADO	264.580.908-11

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1544, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil Substituto – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NATHALIE ANDIELIS GALHARDO GONÇALVES NAPOLES	332.707.548-41

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1545, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 27/05/2010, (Processo Nº 13622/2010), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Estoril – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MEIRE REGINA DE FREITAS IVAN BERNARDO	116.774.188-93

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1546, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 27/05/2010, (Processo Nº 13622/2010), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Água Quente – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
------	-----



PAULA MARIA DE OLILVEIRA ARAUJO GALHARDO	301.812.038-80
--	----------------

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1547, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MICHAEL HEBERT JUNIOR MANOELINO FERREIRA	392.672.698-95
ROBERTA MONTEIRO GOMES DA SILVA	374.525.108-36
BÁRBARA PEREIRA DAS CHAGAS	385.419.538-90

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1548, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ADRIELY HELENA DA SILVA	380.141.528-75

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1549, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Sobrestar, por absoluta necessidade de serviço, de 04 a 23/08/2014, as férias regulamentares concedidas à servidora Solange de Faria Santos – matrícula nº 02265, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, ficando assegurado a mesma o gozo oportuno das férias sobrestadas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1550, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos §§ 2º e 3º do art. 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998,

RESOLVE:

I - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Taubaté constituída pela Portaria nº 1308, de 08/11/13, alterada pela Portaria nº 47, de 15/01/14, passa a ser a seguinte:

Técnicos:

1. Fabíola M. de Jesus Almeida: Coordenadora – Dentista/MAT: 28189.
2. Andréa Gonzaga dos Santos: Médica Veterinária/MAT:33847
3. Ana Carolina G. dos Santos: Agente F. de S. Pública/MAT:33794
4. Claudia Silene Faria: Técnica Enfermagem/MAT: 34620
5. Daniela Alves Ferreira: Técnica em S. Pública/MAT: 33870
6. Débora Marques F. Otani Pereira: Agente Fiscal de S. Pública/MAT: 33781
7. Elizangela Apda de Paula: Agente Fiscal de S. Pública/MAT: 34039
8. Érika Mie Tani de Oliveira: Enfermeira/MAT: 11573
9. Evelin de F. G. R.Alves: Enfermeira/MAT: 25383
10. Fernanda Shimabukuro: Agente Fiscal de S. Pública/MAT: 34016
11. Gabriela Aparecida Mariotto: Téc. de Veterinário/MAT: 36500
12. Lilian Silva Machado: Farmacêutica/MAT: 33955
13. Márcia Aparecida Rodrigues Chaves: Dentista/MAT: 01685
14. Mário Joaquim Dias: Médico Veterinário/MAT: 23360
15. Meiriane S. da Silva: Técnico em Saúde Pública/MAT: 39041
16. Rogério de Paiva Dias: Agente Fiscal de S. Pública/MAT: 33954
17. Renato Ferraz Pavanetti: Técnico em Farmácia/MAT: 36621
18. Priscila Conceição dos S. Fermiano: Técnico em Farmácia/MAT: 34034
19. Samantha Ferreira S. Takemoto: Agente Fiscal de Saúde Pública/MAT: 39322
20. Silvia Elaine S. de Castro Pinto: Agente Fiscal de S. Pública/MAT: 34037
21. Walter Moya Rodrigues: Biólogo/MAT: 12759

Equipe de Apoio Técnico:

1. Maria Antonia da Silva Hottum: Ass Téc. da Vigilância Sanitária/MAT: 25344
2. Débora Andrade Pereira: Arquiteta/VISA/MAT: 34561

Equipe Administrativa:

1. Carlos A. Primay Moreira: Escrivário/MAT: 30040
2. Marcos Alexandre de Souza Lima: Recepcionista/MAT: 34459
3. Roseli de Fátima dos Santos: Oficial Administrativo/MAT: 7672
4. Rita de Cássia Kondarzewski dos Santos: Escrivário/MAT: 29022

II – A presente Portaria substitui a de nº 1257, de 04 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 34, 11 DE AGOSTO DE 2014

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

Autorizar os servidores da Secretaria de Serviços Públicos a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
29151	Jose Pedro da Cunha	033143 92379	MOTO/ CARRO	AC

II- Os servidores autorizados deverão preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III- Fica os servidores, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Esportes, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 agosto de 2014, 369º da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

ALEXANDRE
MAGNO
BORGES
Secretário de
Serviços
Públicos



PORTARIA SESPM Nº 65, DE 10 DE AGOSTO DE 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.514/14,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor, Messias Manoel Martins, matrícula- 27.335, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de 05(cinco dias de suspensão) por prática de infração ao disposto no inciso I do artigo 256, da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 10 de Agosto de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 67, DE 10 DE AGOSTO DE 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.768/14,

RESOLVE:

Arquivar, os autos por ausência de responsabilidade do servidor, Andre Fabiano de Oliveira, conforme inciso I do artigo 282 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 10 de agosto de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Taubaté. **PROCESSO:** 17.243/2013, **ASSINATURA:** 11/08/2014. **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Convênio firmado entre as partes em 02.04.2013. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Editais

**PREGÃO N° 296/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial n° 296/14, que cuida da aquisição de móveis para escritório, com encerramento dia 25.08.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 11.08.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N° 297/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial n° 297/14, que cuida da contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de reforma geral em rolo compactador, com encerramento dia 25.08.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 11.08.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N° 298/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial n° 298/14, que cuida da aquisição de eletrodomésticos, com encerramento dia 25.08.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 11.08.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N° 299/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial n° 299/14, que cuida da aquisição de materiais de construção, com encerramento dia 25.08.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1° andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 11.08.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



Diversos

PROCESSO Nº. 39.564/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 175/14

DESPACHO:

1 – Ratificoo objeto do presente processo em favor da firma SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, incisos II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;

3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Educação, para acompanhamento.

G.P., aos 06/08/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 37.153/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/14

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;



3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para acompanhamento.

G.P., aos 06/08/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.156/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/14

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para acompanhamento.

G.P., aos 06/08/14



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.065/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/14

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de

Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE**

CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 600,00

(Seiscentos reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios,

para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Obras e Transportes, para acompanhamento.

G.P., aos 06/08/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que nomeia a Comissão encarregada de Seleção de projetos a ser financiado pelo Edital ITAU DE APOIO AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2014:

Resolução nº 04/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2014, elege a Comissão encarregada de Seleção de projetos a ser financiado pelo Edital ITAU DE APOIO AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2014:

Resolve: Art. 1º - A Comissão encarregada da seleção de projetos, fica assim composta:

Carlos Eduardo Pereira Conselheiro Tutelar – C.T I,

Douglas de Oliveira conselheiro tutelar - C.T.II

Fabiana Feres F. de Oliveira Campos-presidente em exercício do C.M.D.C.A,

Maria Gorete Brito Lopes – conselheira do C.M.D.C.A,



Edésio da Silva Santos – conselheiro do C.M.D.C.A representante da Universidade de Taubaté - UNITAU

Taubaté, 07 de agosto de 2014.

Fabiana Feres F. de Oliveira Campos

Presidente em exercício do CMDCA de Taubaté

PROCESSO Nº. 39.563/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/14

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no valor total de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, incisos II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

G.P., aos 08/08/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL